

LEI Nº 2.105 DE 12 DE JULHO DE 2006.

Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dentro da Atividade 2.080 do Orçamento Vigente, para atendimento a despesa com a concessão de Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas, para tratamento de saúde fora do domicílio.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, em 12 de julho de 2006.

JOÃO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

EDILSON GERALDO VIAN
Secretario Municipal de Administração